

OBJETIVO

Essa política tem como objetivo estabelecer as diretrizes e os princípios gerais da atuação grupo Embrasil a respeito de Direitos Humanos. Princípios estes que devem nortear todas as atividades e relações do grupo.

ABRANGÊNCIA

Abrange todas as empresas do Grupo Embrasil, todos os colaboradores (Próprios e/ou Terceiros) de qualquer nível hierárquico, e todos os fornecedores, prestadores de serviços e outros parceiros de negócio.

VIGÊNCIA

Esta Política entra em vigor a partir do dia **01/07/2024** por tempo indeterminado e deverá ser atualizada sempre que houver necessidade de incluir, alterar ou excluir itens que sejam definidos como necessários.

DEFINIÇÕES

Direitos Humanos: conjunto de direitos estabelecidos pelas Nações Unidas (ONU) por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos que visam fomentar a dignidade, liberdade, igualdade inerentes a pessoa humana.

ONU: Organização das Nações Unidas, é uma organização intergovernamental que tem como principais objetivos a manutenção da paz e a garantia da segurança internacional.

Pacto Global das Nações Unidas: iniciativa da Organização das Nações Unidas (ONU) para engajar empresas e organizações na adoção de dez princípios nas áreas de direitos humanos, trabalho, meio ambiente e anticorrupção.

Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos: Documento criado para orientar governos e empresas para gerenciar melhor os riscos relacionados ao descumprimento dos direitos humanos.

AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE

Cabe aos colaboradores do Grupo Embrasil cumprir com todas as disposições desta Política e assegurar que todos os terceiros e parceiros de seu relacionamento sejam informados sobre seu conteúdo.

DIRETRIZES

O grupo Embrasil é pautado em sólidos valores. Acreditamos que o respeito e a promoção aos Direitos Humanos são fundamentais para o desenvolvimento do nosso negócio, sendo assim, o grupo estabelece o compromisso com os princípios e orientações da Organização das Nações Unidas (ONU), que tem como um de seus principais objetivos "promover e estimular o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião".

Como tal, adota como premissas:

- Cumprir a lei, regulamentos, procedimentos de trabalho, manuais e resoluções internas;
- Não contribuir direta ou indiretamente e estabelecer esforços para que nossas operações e negócios estejam livres de práticas que possam violar os direitos humanos (Trabalho Infantil, Trabalho Forçado e/ou análogo a escravo, tráfico de pessoas ou qualquer tipo de escravidão moderna).
- Reconhecer o potencial humano como o recurso estratégico mais importante para o desenvolvimento e sucesso institucional.
- Envolver e comprometer todos os colaboradores no trabalho que está sendo desenvolvido.
- Reconhecer que é necessário capacitar e profissionalizar o colaborador para que desenvolva e utilize seu pleno potencial de modo coerente e convergente com os objetivos estratégicos da organização.
- Não tolerar qualquer conduta – física, verbal ou não verbal – que venha a afetar a dignidade das pessoas no trabalho. Em especial, conduta que crie ou represente intimidação, hostilidade, humilhação, assédio moral ou sexual, bem como qualquer tipo de discriminação de etnia (raça/cor), gênero, credo religioso, idade, classe social, hábitos, orientação sexual, política, e relacionada à deficiência e mobilidade reduzida, pois fere a dignidade, afeta a produtividade e deteriora o clima e o ambiente de trabalho.

Elaborado por: SGI	Aprovado por: Diretoria Executiva
Revisão: 00	Aprovação: 01/07/2024

- Empenhar-se em estabelecer uma comunicação aberta e transparente, fornecendo informações regulares, confiáveis e relevantes a todos os colaboradores.
- Criar as condições necessárias para que todos os colaboradores possam expressar suas ideias, dúvidas, dificuldades, problemas e sugestões relacionados ao trabalho.
- Reconhecer o direito e não restringir a participação de seus colaboradores em sindicatos e associação de classes, dentro dos limites da legislação local. Dúvidas quanto a acordos ou convenções coletivas podem ser consultadas junto ao RH ou direto no sindicato de cada região.
- Conscientizar e fiscalizar quanto às regras de segurança do trabalho, conforme a legislação em vigor. O cumprimento dessas regras é obrigatório para qualquer pessoa, seja qual for a posição ou área de atuação. Portanto, o grupo está comprometido com a provisão das melhores condições de trabalho a fim de garantir a segurança e o bem-estar dos seus colaboradores no seu ambiente de trabalho.

CANAL CONFIDENCIAL

Qualquer pessoa que tiver conhecimento da violação dessa Política tem o dever de relatar, assegurando a proteção dos padrões éticos adotados pelo Grupo Embrasil e preservando sua imagem no mercado.

Telefone: 0800 606 5888

E-mail: compliance@embrasilseguranca.com.br

Site: www.embrasilseguranca.com.br

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Código de Ética

Manual do colaborador

Política Recursos Humanos

CONTROLE DAS ALTERAÇÕES

Revisão		
Versão	Aprovação	Descrição
00	01/07/2024	Elaboração da Política

Elaborado por: SGI	Aprovado por: Diretoria Executiva
Revisão: 00	Aprovação: 01/07/2024